

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.395, de 5 de novembro de 2020.

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal.

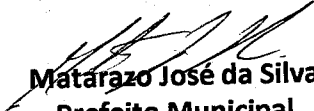
A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a adquirir e doar a cada servidor ativo da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do ano de 2020, uma cesta de alimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.99 consignada no Orçamento do Legislativo para o ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 5 de novembro de 2020.


Matárazo José da Silva
Prefeito Municipal